Nota Técnica 548057

Data de conclusão: 22/07/2026 11:36:49

Paciente

Idade: 70 anos

Sexo: Masculino

Cidade: Campinas/SP

Dados do Advogado do Autor

Nome do Advogado: -

Número OAB: -

Autor está representado por: -

Dados do Processo

Esfera/Órgão: Justiça Estadual

Vara/Serventia: 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campinas

Tecnologia 548057

CID: C34.9 - Neoplasia maligna dos brônquios ou pulmões, não especificado

Diagnóstico: Neoplasia Maligna do Pulmão

Meio(s) confirmatório(s) do diagnóstico já realizado(s): X

Descrição da Tecnologia

Tipo da Tecnologia: Medicamento

Registro na ANVISA? Sim

Situação do registro: Válido

Nome comercial: ALECENSA

Princípio Ativo: CLORIDRATO DE ALECTINIBE

Via de administração: V.O.

Posologia: 8 CP DIA

Uso contínuo? -

Duração do tratamento: dia(s)

Indicação em conformidade com a aprovada no registro? Não informado

Previsto em Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Min. da Saúde para a situação clínica do demandante? Não informado

O medicamento está inserido no SUS? Não informado

Oncológico? Sim

Outras Tecnologias Disponíveis

Tecnologia: CLORIDRATO DE ALECTINIBE

Descrever as opções disponíveis no SUS e/ou Saúde Suplementar: X

Existe Genérico? Não

Existe Similar? Não

Custo da Tecnologia

Tecnologia: CLORIDRATO DE ALECTINIBE

Laboratório: -

Marca Comercial: -

Apresentação: -

Preço de Fábrica: -

Preço Máximo de Venda ao Governo: -

Preço Máximo ao Consumidor: -

Custo da Tecnologia - Tratamento Mensal

Tecnologia: CLORIDRATO DE ALECTINIBE

Dose Diária Recomendada: -

Preço Máximo de Venda ao Governo: -

Preço Máximo ao Consumidor: -

Fonte do custo da tecnologia: -

Evidências e resultados esperados

Tecnologia: CLORIDRATO DE ALECTINIBE

Evidências sobre a eficácia e segurança da tecnologia: Trata-se de um inibidor de tirosina quinase de segunda geração altamente seletivo para ALK (quinase do linfoma anaplásico), atua impedindo o crescimento das células neoplásicas e acaba por destruí-las. É indicado para o tratamento de adenocarcionoma de pulmão de células não pequenas, com padrão lepídico e positivo para rearranjo de ALK. É mais eficaz do que crizotinibe, por aumentar a sobrevida livre de progressão e sobrevida geral, mesmo em pacientes portadores de câncer localmente avançado e/ou com implantes metastáticos à distância (1).

Benefício/efeito/resultado esperado da tecnologia: Melhora da sobrevida livre de progressão da doença.

Recomendações da CONITEC para a situação clínica do demandante: Não Recomendada

Conclusão

Tecnologia: CLORIDRATO DE ALECTINIBE

Conclusão Justificada: Favorável

Conclusão: 1- A literatura não recomenda a primeira linha de tratamento para adenocarcinoma de pulmão ALK positivo com carboplatina e premetexede e sim o uso de crizotinibe como monoterapia, como primeira opção, uma vez que crizotinibe está incorporado (2,3). 2- Apesar de recentes estudos mostrarem a maior eficácia de alectinibe contra inibidores de ALK de primeira geração como crizotinibe, a CONITEC apenas aprovou e incorporou crizotinibe e não recomendou a incorporação de alectinibe (3) 3- Os estudos mais recentes, porém, mostram a eficácia visível de alectinibe contra crizotinibe e recomendam alectinibe como a primeira linha de tratamento. (4). 4- O paciente pode responder bem a essa abordagem com alectinibe e ter uma boa taxa de sobrevida.

Há evidências científicas? Sim

Justifica-se a alegação de urgência, conforme definição de Urgência e Emergência do CFM? Sim

Justificativa: Com risco potencial de vida

Referências bibliográficas: 1- Arbour KC, Riely GJ. Systemic Therapy for Locally Advanced and Metastatic Non–Small Cell Lung Cancer: A Review. JAMA. 2019;322(8):764–774. doi:10.1001/jama.2019.11058 2- Lin JJ, Schoenfeld AJ, Zhu VW, Yeap BY, Chin E, Rooney M, Plodkowski AJ, Digumarthy SR, Dagogo-Jack I, Gainor JF, Ou SI, Riely GJ, Shaw AT. Efficacy of Platinum/Pemetrexed Combination Chemotherapy in ALK-Positive NSCLC Refractory to Second-Generation ALK Inhibitors. J Thorac Oncol. 2020 Feb;15(2):258-265. doi: 10.1016/j.jtho.2019.10.014. Epub 2019 Oct 26. PMID: 31669591; PMCID: PMC7058505.

NatJus Responsável: SP - São Paulo

Instituição Responsável: NAT JUS SP

Nota técnica elaborada com apoio de tutoria? Não

Outras Informações: A autoria do presente documento não é divulgada, nos termos do artigo 3º, §1º, da Resolução nº 479/2022, do Conselho Nacional de Justiça.